



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022



Série

Número 238

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

#### Edital n.º 32/2022

Torna público que a execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE” decorrerá até ao dia 31 janeiro de 2023.

### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### Aviso n.º 1072/2022

Homologação a 20 de dezembro de 2022, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Aviso n.º 1073/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Alexandre Luís Teixeira e Marisela José Silva Ribeiro, passando a ocupar dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

#### Aviso n.º 1074/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Pedro Setim Oliveira, na categoria e carreira de Técnico Superior, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### Aviso n.º 1075/2022

Renovação da comissão de serviço do Eng.º Manuel Ramiro Marques Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Agricultura Biológica, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de março de 2023.

### TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

#### Resolução n.º 7/22 - PG

Aprova, nos termos da alínea h) do artigo 75.º, conjugada com a alínea b) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presentes os objetivos estratégicos e os eixos prioritários fixados no Plano Trienal 2023-2025, os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2023.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA****Edital n.º 32/2022****Sumário:**

Torna público que a execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE” decorrerá até ao dia 31 janeiro de 2023.

**Texto:**

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE**  
(Alteração)

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., torna público que a execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE” decorrerá até ao dia 31 janeiro de 2023.

Durante todo o período de execução da empreitada, o parque de estacionamento, situado na saída ao quilómetro n.º 33 da VR1, sentido Funchal-Aeroporto, e a estrada de acesso ao cais de Santa Cruz, estará interdito à circulação rodoviária e pedonal na área assinalada na planta em anexo.

Durante todo o período da execução da empreitada fica também interdita toda a navegação e fundeadouro na área molhada (intradorso do cais) do cais, na área assinalada na planta em anexo

Funchal, 20 de dezembro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

**ANEXO****SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Aviso n.º 1072/2022****Sumário:**

Homologação a 20 de dezembro de 2022, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Operacional

abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, após homologação de 20 de dezembro de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, aberto pelo Aviso n.º 613/2022, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 134, II Série, Suplemento, de 18 de julho de 2022, se encontra afixada no placard existente nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica desta Secretaria, em <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 20 de dezembro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Aviso n.º 1073/2022

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Alexandre Luís Teixeira e Marisela José Silva Ribeiro, passando a ocupar dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Texto:

Pelo Despacho n.º GS-167/SRA/2022, datado de 19 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigo 7.º e artigos 45.º e seguintes da LTFP, na redação em vigor, artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/M, de 21 de abril, n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Alexandre Luís Teixeira e Marisela José Silva Ribeiro, passando a ocupar dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6, da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022, sujeitos a um período experimental de cento e vinte dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 19 de dezembro de 2022.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa

### Aviso n.º 1074/2022

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Pedro Setim Oliveira, na categoria e carreira de Técnico Superior, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Pelo Despacho n.º GS-170/SRA/2022, de 19 de dezembro, de Sua Excelência O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Pedro Setim Oliveira, na categoria e carreira de Técnico Superior, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 19 de dezembro de 2022.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Aviso n.º 1075/2022****Sumário:**

Renovação da comissão de serviço do Eng.º Manuel Ramiro Marques Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Agricultura Biológica, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de março de 2023.

**Texto:**

Pelo Despacho n.º GS-169/SRA/2022, datado de 19 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º Manuel Ramiro Marques Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Agricultura Biológica, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 19 de dezembro de 2022.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa

**TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS****Resolução n.º 7/22 - PG****Sumário:**

Aprova, nos termos da alínea h) do artigo 75.º, conjugada com a alínea b) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presentes os objetivos estratégicos e os eixos prioritários fixados no Plano Trienal 2023-2025, os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2023.

**Texto:**

Resolução n.º 7/22 - PG

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 15 de dezembro de 2022, delibera:

1. Aprovar, nos termos da alínea h) do artigo 75.º, conjugada com a alínea b) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presentes os objetivos estratégicos e os eixos prioritários fixados no Plano Trienal 2023-2025, os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2023.
2. Não acionar a possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2023, qualquer entidade sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
3. Que todas as entidades sedeadas na Região Autónoma da Madeira abrangidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, enviem<sup>1</sup> à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de 2022 e gerências partidas de 2023, de acordo com as Instruções aplicáveis, devendo a inda ser incluída uma cópia do "Mapa de contas" da entidade a obter no sítio do Banco de Portugal através do endereço: <https://www.bportugal.pt/area-empresa/formulario/232>.
4. Fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 51.º, aplicado em articulação com o n.º 3 do artigo 107.º, ambos da Lei n.º 98/97, dispensando da prestação de contas as entidades referidas nas a), f) e g) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 98/97, cujo montante dos Rendimentos do exercício seja inferior a € 2 500 000,00.
5. Que todo e qualquer pedido dirigido ao Tribunal de Contas no âmbito da prestação de contas seja formulado exclusivamente pelo(s) titular(es) do órgão sobre o qual impende o dever legal de a prestar ou seus delegados. No caso de existência de delegação, deverá ser indicado o cargo ocupado e a qualidade de delegado. As credenciais de acesso à plataforma eletrónica de prestação de contas são facultadas ao(s) titular(es) do órgão com competência para prestar a conta, que sobre as mesmas deve guardar a necessária confidencialidade. A utilização de tais credenciais para efeitos de prestação de contas ao Tribunal de Contas por pessoa diferente do(s) titular(es) daquele órgão constitui responsabilidade deste(s).
6. Que as entidades/serviços que ainda não reúnam as condições para transitar para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e prestar contas de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, devem, através da plataforma eletrónica de prestação de contas (suporte técnico), apresentar ao Tribunal de Contas os motivos que justificam essa impossibilidade e solicitar autorização para, excepcionalmente, apresentarem a conta nos termos dos referenciais contabilísticos anteriormente aplicados e identificar o regime/instrução em que pretendem prestar contas.

<sup>1</sup> Salvo disposição legal e específica, "As contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho" (cfr. o n.º 4 do artigo 52.0 da LOPTC).

7. Que as contas de gerência partidas das entidades que devam enviar as suas contas nos termos da Instrução n.º 1/2019-PG sejam remetidas através da plataforma eletrónica, abrangendo todos os documentos previstos e com a informação financeira, económica e orçamental acumulada até à data do fecho da gerência partida.  
Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, para os efeitos previstos no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 52.º da LOPTC, poderá o Tribunal, a pedido dos interessados, admitir a apresentação de uma conta única (anual) desde que garantida a prestação de informação relativa ao período em que cada responsável exerceu funções, de forma a permitir a imputação dos atos de gestão e dos factos constitutivos de eventuais responsabilidades financeiras aos mesmos, de acordo com o horizonte temporal em que estiveram em funções.  
Todas as entidades que pretendam entregar uma conta partida devem, aquando da criação da conta na plataforma eletrónica disponível no site do Tribunal de Contas e antes de proceder ao seu envio, comunicar à UNILEO tal situação, para que esta crie as condições necessárias para a validação da conta.
8. Que as contas prestadas em SNC-A P pelas entidades obrigadas à aplicação do respetivo regime integral devem, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ser instruídas com a respetiva Certificação Legal de Contas de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (cf. artigos 44.º e 45.º deste Estatuto) e com o previsto no artigo 16.º do Regulamento n.º 112/2018, de 24 de janeiro, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, salvo disposição legal em contrário.  
Também as contas prestadas em SNC, SNC-ESNL e IFRS devem vir instruídas com a Certificação Legal de Contas se ultrapassarem os limites legalmente estabelecidos para o efeito, designadamente os previstos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais.
9. Com vista a assegurar o princípio da transparência da gestão financeira, orçamental e patrimonial, e sem prejuízo do legalmente estabelecido, designadamente, no artigo 79.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua redação atual), e ainda nos artigos 16.º, n.º 3, e 43.º, n.º 2, alínea i) da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro, incentivar as entidades sujeitas à prestação de contas a divulgar na sua página eletrónica os respetivos documentos de prestação de contas, bem como outros documentos relevantes para uma maior clareza e transparência da sua atividade.

Publique-se na 2.ª Série do *Diário da República* e na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea d), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97.

Lisboa, 15 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE, José F. F. Tavares

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)